



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Carta de Compromisso do Fórum Regional Álcool e Saúde

1. Introdução

O consumo de álcool está relacionado com determinantes socioeconómicas que têm impacto a nível das desigualdades sociais em saúde e têm consequências significativas a nível da estabilidade psicológica do próprio e dos que o rodeiam, em especial nas crianças e nos jovens, com repercussões no desempenho escolar e a nível emocional, no absentismo, em reformas antecipadas, no envelhecimento precoce e morte prematura (Gaspar, Gonçalves, Ramos, & Matos, 2006).

A Comissão Europeia adotou, em 2006, uma estratégia ao nível da UE para apoiar os Estados-Membros na redução dos problemas provocados pelo uso nocivo de álcool. A Estratégia aborda os efeitos adversos sobre a saúde resultantes do consumo nocivo de bebidas alcoólicas, assim como as consequências sociais e económicas associadas.

Com este objetivo em mente, a Comissão identificou cinco temas prioritários, aplicáveis a todos os Estados-Membros, e para os quais a ação Comunitária, complementando as políticas nacionais, representa um valor acrescentado:

- Proteger jovens, crianças e crianças por nascer;
- Reduzir o número de feridos e de mortos devidos a acidentes rodoviários provocados pelo álcool;
- Prevenir os efeitos nocivos do álcool nos adultos e reduzir as repercussões negativas no local de trabalho;
- Informar, educar e sensibilizar para as consequências dos padrões nocivos e perigosos de consumo de álcool, bem como para os padrões aceitáveis;
- Desenvolver uma base de dados comum a nível da UE e mantê-la atualizada.

O consumo nocivo do álcool determina o aparecimento de várias doenças, constituindo, por isso, uma preocupação relevante ao nível da saúde pública, também na Região Autónoma dos Açores (RAA).

O Fórum Regional Álcool e Saúde (FRAS) é uma plataforma em que um conjunto alargado de entidades aderem a uma carta de compromisso, que concorre para um agregado de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

objetivos com base nas metas do Plano de Ação Regional para a redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências, designadamente nas que dizem respeito ao álcool.

Este fórum tem por base as metas e objetivos gerais definidos no Plano Regional de Saúde 2014-2016 – Extensão a 2020, na Área de Intervenção nas Dependências, através do Plano de Ação Regional para a Redução dos Problemas Ligados ao Álcool 2017 – 2020:

Objetivos gerais

- Prevenir, dissuadir, reduzir e minimizar os problemas relacionados com o consumo de álcool;
- Garantir que a disponibilização, venda e consumo de álcool no mercado seja feita de forma segura e não indutora de uso/consumo nocivo.

Metas a atingir até 2020

- Reduzir 2% nas prevalências de consumo de alguma bebida alcoólica ao longo da vida, nos últimos 12 meses, na RAA.
- Reduzir 2% nas prevalências de consumo de alguma bebida alcoólica ao longo da vida, nos últimos 30 dias, na RAA.
- Reduzir 2% na prevalência de residentes açorianos que nos 12 meses anteriores à entrevista, bebeu diariamente, pelo menos uma bebida alcoólica.
- Diminuir para 8% a percentagem de consumo *binge* numa única ocasião, 3 ou mais dias por mês, nas pessoas que consomem álcool na RAA.
- Diminuir o número de condutores mortos em acidentes de viação com uma TAS $\geq 0,5$ g/l, na RAA.
- Reduzir a Taxa de Anos Potenciais de Vida Perdidos por Doenças Atribuíveis ao Álcool na RAA.

2.Organização do FRAS

O FRAS será gerido por uma Comissão Executiva, um Secretariado Permanente e presidido pelo diretor regional da Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

2.1. Objetivo

Pretende-se iniciar, a nível regional, uma plataforma representativa de todas as partes interessadas da sociedade civil, que se comprometam a reforçar as ações necessárias à minimização dos danos provocados pelo consumo nocivo de álcool. O FRAS pretende ainda assegurar uma estreita colaboração com todos os intervenientes que se comprometeram a desenvolver um conjunto de ações relevantes nesta área e proporcionar um espaço de partilha, discussão, e reflexão sobre conteúdos pertinentes no âmbito da resolução dos problemas relacionados com o consumo nocivo de álcool.

Neste sentido, os princípios fundadores subjacentes do FRAS, são, à semelhança do Fórum Nacional Álcool e Saúde, os seguintes:

- Se estiver grávida ou quiser engravidar, não beba;
- Se tiver menos de 18 anos, não beba (a efetivar após a alteração da lei na RAA);
- Se conduzir, não beba.

Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela participação no Fórum devem contribuir para a prossecução do desenvolvimento de políticas eficazes no sentido da redução os problemas ligados ao consumo de álcool, permitindo um conhecimento sustentado das ações e atividades desenvolvidas na RAA discutidas por todos os membros e participantes do FRAS, disseminando desta forma as boas práticas que possam surgir em consonância com a estratégia nacional, Europeia e a Estratégia Global da Organização Mundial da Saúde.

2.2. Composição

Presidente

O FRAS será presidido pelo diretor regional da Prevenção e Combate às Dependências a quem compete, de forma não remunerada, as tarefas de Coordenação do Fórum. O Presidente assegurará o respeito por uma abordagem de colaboração e orientada para a ação, assim como o desenvolvimento das atividades do Fórum em consonância com esta Carta e as políticas regionais. O Presidente organizará o trabalho do Fórum de um modo transparente e poderá consultar os participantes sempre que entender.

Membros



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

- Os membros do Fórum deverão ser organizações, associações ou federações funcionando a nível nacional ou regional, capazes de desempenhar um papel ativo na redução dos efeitos provocados pelo consumo de álcool em Portugal e dispostos e assumir compromissos concretos na prossecução de fim referido.
- Podem ser igualmente membros do Fórum, empresas individuais ou associações não-governamentais que demonstrem vontade de assumir compromissos concretos no âmbito do mesmo e que estejam filiados numa associação ou federação a nível nacional ou regional que seja membro do fórum. Sempre que os referidos membros individuais de organizações mais alargadas estiverem a implementar compromissos, terão assento nas reuniões do Fórum sob a égide da sua associação ou federação.
- Organismos da Administração pública que tenham responsabilidade na implementação das medidas que aos Problemas Ligados ao Álcool digam respeito.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva integra um grupo de dez elementos com uma representação equilibrada dos membros do fórum (operadores económicos, organizações não-governamentais e administração pública). Esta comissão tem o papel de prestar suporte técnico às propostas de intervenção bem como orientações relativamente ao seu enquadramento nos propósitos do Fórum. A participação dos elementos nesta Comissão Executiva não é remunerada. Os membros da comissão executiva serão eleitos de entre os membros do FRAS, nos termos do regulamento interno.

Reuniões

O Fórum reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente.

Grupos de Encontro

O Fórum poderá proporcionar aos seus membros espaços de encontro extraordinários que visem a partilha de experiências e a criação de sinergias entre entidades que atuem no mesmo campo de ação e tenham em comum um mesmo objetivo. Estes grupos de encontro deverão ser organizados pela comissão executiva e concretizados pelo secretariado permanente em função de diferentes áreas de interesse como tipos de intervenção, contextos, grupos-alvo entre outros, convidando os interessados a concertar intenções, motivações, estratégias e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

práticas reforçando um verdadeiro espírito de rede. De cada grupo de encontro deverá ser lavrada uma ata a partilha com todos os restantes membros do FRAS.

3. Compromissos

Os membros do Fórum subscrevem os seguintes pontos:

- Os membros aceitam os princípios e o objetivo definidos nesta Carta.
- Os membros apresentarão os compromissos que pretendem assumir com vista à redução dos efeitos nocivos provocados pelo álcool, sob a forma de um plano de ação.
- Os referidos planos de ação deverão seguir uma lógica de construção facilitadora da sua avaliação, com a definição de indicadores mensuráveis, capazes de refletir com maior rigor a atividade e os resultados alcançados. Os planos de ação deverão indicar quem são os titulares dos compromissos, de que forma a ação proposta contribuirá para a redução dos efeitos nocivos provocados pelo álcool (relevância), objetivos mensuráveis, o calendário de execução, os recursos afetos a cada compromisso, bem como os indicadores de processo e resultado que permitirão monitorizar e avaliar as intervenções. Assim, todos os membros do FRAS aceitam apresentar um plano de ação articulado com um plano de monitorização e avaliação de cada compromisso, de acordo com o compromisso de Monitorização que se anexa a esta Carta.
- Em relação a cada compromisso, deverão os futuros membros do FRAS concordar em intensificar esforços, para além destas bases de referência, na implementação destes compromissos. Subentende-se que os compromissos de cada membro, embora refletindo os seus valores específicos e essenciais, contribuam para a promoção da saúde pública.
- Os compromissos de ação assumidos no âmbito do processo do FRAS poderão requerer aplicação em cooperação com as partes interessadas, seja a nível regional ou local.
- No caso de as entidades não cumprirem os compromissos pelos quais de responsabilizaram, poderá o FRAS deliberar pela perda do seu estatuto de membro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Referências

Carta de Compromisso do Fórum Nacional Álcool e Saúde disponível em http://www.sicad.pt/BK/FNAS/DocumentosChave/Lists/DocumentosChave/Attachments/1/CartaDeCompromisso_2013_2016.pdf

Gaspar, T., Gonçalves, A., Ramos, V. & Matos, M. (2006). Desvantagem sócioeconómica, etnicidade e consumo de álcool na adolescência. *Análise Psicológica*, 4 (24), 495-508.

SICAD (2013) Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2013-2020, Lisboa, Portugal



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Anexos à Carta de Compromisso do Fórum Regional Álcool e Saúde

Anexo A

Compromisso de monitorização

O Compromisso de Monitorização dos projetos pretende sistematizar orientações aos membros do Fórum, no sentido de monitorizar e avaliar o desempenho dos seus compromissos de um modo transparente, participativo e responsável, para que se verifique um grau suficiente de objetividade na análise do progresso e dos resultados.

A monitorização deverá ser adequada ao tipo de compromisso e deverá ajudar os membros a:

- Obter uma melhor compreensão (o que deve ser feito e como) dos compromissos e da relevância para os objetivos do Fórum;
- Articular melhor o compromisso assumido com outros compromissos existentes no Fórum;
- Reforçar o empenho das partes envolvidas pelos compromissos assumidos;
- Avaliar a evolução e o resultado das atividades em curso e identificar eventuais limitações de modo a serem adotadas as medidas corretivas adequadas e atempadas;
- Replicar eventualmente as boas práticas.

A monitorização dos compromissos deverá ser realizada de modo transparente de forma a gerar confiança nos dados apresentados e poderá incluir informações sobre quaisquer situações inesperadas que impeçam ou dificultem o cumprimento do compromisso.

Deve igualmente ter-se em conta que alguns dados são sujeitos a sigilo comercial e poderão não ser divulgados a não ser que haja concordância dos interessados nesse sentido.

Relativamente a aspetos da monitorização, os membros do Fórum podem recorrer a organismos externos que possam contribuir com competências específicas úteis ao processo.

O Fórum analisará os dados comunicados através da publicação de relatórios com uma síntese e avaliação do progresso, que permitirão otimizar o desenvolvimento dos planos de ação dos membros e do processo do Fórum.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Os requisitos mínimos consensuais para monitorizar um compromisso são:

- 1- A relevância do compromisso para os objetivos gerais do Fórum é claramente descrita (a. Relevância)
- 2- A definição de um conjunto claro de objetivos “facilitadores da monitorização” para cada compromisso (b. Objetivos)
- 3- A identificação dos recursos adequados a cada compromisso (c. Recursos afetos)
- 4- A avaliação e divulgação dos resultados obtidos (d. Resultados)

O impacto final do compromisso embora podendo ultrapassar os requisitos mínimos do cumprimento deverá ser contemplado sempre que viável.

a. Relevância

Deverá ser descrita de forma simples e clara a relevância do compromisso para a realização do objetivo geral do Fórum, neste caso, como é que o compromisso contribui para o reforço das ações necessárias à redução dos problemas ligados ao álcool.

b. Objetivos

Os objetivos ajudam a clarificar aquilo que o compromisso procura alcançar. Devem estar associados a ações e a um horizonte temporal definido e devem ser concretos e precisos. Em determinadas situações, poderá ser vantajoso dividir os objetivos em objetivos a curto, médio ou longo prazo.

Para descrever os objetivos pode ser útil aplicar o procedimento ‘S.M.A.R.T.’, ou seja, os objetivos deverão ser:

- Específicos (ligados à(s) ação(ões)) – transparentes no que concerne a quê, onde, porquê e quando a situação será alterada;
- Mensuráveis – capazes de quantificar ou qualificar os resultados, mudanças ou benefícios;
- Atingíveis/alcançáveis – capazes de atingir com os recursos disponíveis;
- Realistas – capazes de operar o nível de mudança pretendido no objetivo;
- Temporais – indicando o período de tempo em que os objetivos serão cumpridos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

O progresso no cumprimento dos objetivos deve ser monitorizado em termos do seu calendário de execução, recursos afetos e resultados, nomeadamente através de indicadores de processo e de resultados.

c. Recursos afetos

Devem ser definidos de forma mensurável os recursos necessários a afetar a cada ação/atividade (a título de exemplo recursos humanos, materiais, financiamento), de forma a permitir a identificação de boas práticas e, se necessário, a realização de análises custo-benefício.

A confidencialidade, a concorrência empresarial e os dados comercialmente sensíveis deverão ser considerados na divulgação destes dados, ficando apenas explícito o que for tido como apropriado.

d. Resultados

A avaliação dos resultados implica a definição de indicadores que permitam medir, de um ponto de vista quantitativo, os resultados gerados através da utilização dos recursos afetos.

Com vista a uma maior eficiência e eficácia desta avaliação de resultados é importante realizar uma monitorização do processo de implementação ou execução das ações com uma periodicidade pré-definida (preferencialmente a 30 de junho e a 31 de dezembro de cada ano), sendo por isso indispensável dispor de indicadores do processo que possam ser monitorizados ao longo da ação.

Esta monitorização do processo de implementação das ações permitirá identificar eventuais estrangimentos e adotar medidas corretivas e atempadas, de modo a obter os resultados pretendidos. É essencial que a definição dos indicadores de processo e de resultados, associados aos objetivos, seja feita de forma bastante explícita.

Consoante a natureza dos objetivos dos compromissos são possíveis e deverão ser efetuadas algumas avaliações básicas. Os indicadores a usar poderão incluir:

- Determinantes comportamentais;
- Mudança de atitude;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

- Mudança do próprio comportamento;
- Parâmetros biológicos;
- Incidência das doenças/acidentes/violência.

Poderá haver resultados a curto prazo (por exemplo, aumento de conhecimentos), resultados a médio prazo (por exemplo, mudanças comportamentais no sentido de reduzir os efeitos nocivos do consumo de álcool) ou resultados a longo prazo (por exemplo a diminuição sinistralidade rodoviária).

Os efeitos sobre a redução dos danos ligados ao álcool – sendo a meta final de todos os compromissos – deverão ser avaliados a longo prazo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Anexo B

Modelo de documento de adesão individual ao Fórum Regional Álcool e Saúde



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Fórum Regional Álcool e Saúde

Adesão ao Fórum Regional Álcool e Saúde mediante a assinatura da Carta de Compromisso

[Nome oficial da entidade] assume tornar-se parte do Fórum Regional Álcool e Saúde e aceita todos os direitos e obrigações que estão definidas na Carta de Compromisso.

A Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências (DRPCD), situado Solar do Remédios - 9701-855 Angra do Heroísmo, certifica a integração da [nome da entidade] no Fórum Regional Álcool e Saúde.

A entidade confirma ter recebido uma cópia digital da Carta de Compromisso, enviada pela DRPCD e aceita ser Parte do Fórum Regional Álcool e Saúde com todos os direitos e obrigações que lhe são inerentes de acordo com as disposições na Carta de Compromisso.

Este documento foi devidamente assinado por um representante autorizado abaixo-assinado em nome da entidade [nome da entidade] e pela DRPCD. O original deve ser integrado em adenda à Carta de Compromisso.

Nome (s):

Título (s):